



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

OFÍCIO N.º 3.033.2014.PGJ.893597.42301

Manaus (Am.), 26 de setembro de 2014.

A Sua Excelência, o Senhor  
Professor **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Digníssimo Governador Constitucional do Estado do Amazonas  
Av. Brasil, s/n.º – Compensa II  
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 120/2014-GE.

Senhor Governador do Estado,

Cumprimento-o com o presente, e, à oportunidade, reportando-me ao Ofício n.º 120/2014-GE, dessa culta procedência, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, em reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada nesta data, foi indeferido o pedido de disposição do Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Inteligência, tendo em vista que o mesmo é detentor de mandato eletivo ainda em curso.

Sem mais, para o momento, renovo a Vossa Excelência, votos de consideração e apreço.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal